



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS
QUARTEL DO COMANDO-GERAL

EDITAL DE DEVOLUÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO
Nº 004/2021 - CFO/2018 - CFSD/2018

O **Coronel QOPM Marizon Mendes Marques**, Presidente da Comissão do Concurso Público da PMTO, no uso das suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO a reabertura do **EDITAL DE DEVOLUÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2021** referente aos certames abertos pelo **Edital nº 001/CFO- 2018/PMTO e Edital nº 001/CFSD-2018/PMTO** – para os cargos de Cadete I e Aluno- Soldado, respectivamente – os quais foram anulados, conforme Portaria nº 047/2019 – GCG, de 03 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.437, de 09 de setembro de 2019, cujo ressarcimento das taxas de inscrição dar-se-ão nos seguintes termos:

Art. 1º Tem direito ao ressarcimento de taxas de inscrição referentes aos certames abertos pelo Edital nº 001/CFO-2018/PMTO e Edital nº 001/CFSD-2018/PMTO os candidatos que atenderem aos seguintes critérios:

I - ter sido regularmente inscrito no concurso, mediante pagamento de taxa de inscrição no respectivo certame;

II - constar na relação de candidatos que fazem jus ao reembolso, dos quais **excetuam-se os candidatos isentos e os que obtiveram o reembolso anteriormente**;

Parágrafo único. Serão divulgadas no endereço eletrônico <https://ressarcimentoconcurso2018.pm.to.gov.br/login> as seguintes relações atinentes aos certames a que se refere o artigo anterior:

- a) candidatos que tiveram inscrições deferidas;
- b) candidatos que tiveram inscrições deferidas pós-recurso;
- c) candidatos que tiveram isenção da taxa de inscrição;
- d) candidatos que tiveram isenção da taxa de inscrição pós-recurso;
- e) candidatos que fazem jus ao reembolso.

Art. 2º Para reembolso do valor referente à taxa de inscrição, os candidatos deverão se valer dos seguintes procedimentos:

I - acessar o endereço eletrônico <https://ressarcimentoconcurso2018.pm.to.gov.br/login>, clicar em Primeiro Acesso e preencher os dados solicitados para validação, a fim de criar acesso ao sistema (login e senha);

II - após acessar o sistema, mediante preenchimento de login e senha, o candidato deverá solicitar ressarcimento para o(s) certame(s) no(s) qual(is) se inscreveu, preenchendo os dados solicitados;



III – fornecer 01 (um) documento de identificação com foto (legível), em campo próprio do sistema de ressarcimento, sendo considerados documentos de identificação:

a) as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar e pelo Ministério das Relações Exteriores;

b) as cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por Lei federal, valem como documento de identidade, desde que com foto;

c) a Carteira de Trabalho e Previdência Social, com foto;

d) a Carteira Nacional de Habilitação, com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art. 159, de 23/9/97.

§1º É de inteira responsabilidade do candidato apresentar conta bancária apta a receber a restituição.

§2º É obrigatório o fornecimento de conta bancária cujo titular seja o candidato inscrito.

§3º A PMTO não se responsabiliza por dados incorretos ou preenchimento incompleto.

Art. 3º O sistema de reembolso de que trata este Edital estará disponível pelo endereço eletrônico <https://ressarcimentoconcurso2018.pm.to.gov.br/login>, a partir de **23/08/2021** até o dia **06/10/2021**.

§1º Durante o período de que trata o caput deste artigo, o candidato poderá editar alguns dos dados fornecidos, caso necessário;

§2º Após o período referido no caput deste artigo, será realizada análise dos pedidos encaminhados;

§3º O pagamento do ressarcimento será processado pela Polícia Militar do Estado do Tocantins, em lotes de restituição.

§ 4º Somente serão aceitas contas bancárias do tipo Conta Poupança e/ou Conta Corrente cujo titular seja exclusivamente o candidato inscrito;

§ 5º Não estão aptas para reembolso as contas de bancos virtuais ou congêneres;

Art. 4º O valor da taxa de inscrição referente aos certames abertos pelo Edital nº 001/CFO - 2018/PMTO e Edital nº 001/CFSD-2018/PMTO não poderá ser reaproveitado para saldar taxa de inscrição de outro certame.

Art. 5º No caso de dúvidas quanto ao procedimento de restituição, os candidatos poderão acessar o endereço eletrônico <https://ressarcimentoconcurso2018.pm.to.gov.br/login> e clicar na opção “Dúvidas Frequentes (FAQ)” no campo “vизualizar”.

Art. 6º Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão do Concurso.

Art. 7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas – TO, 19 de agosto de 2021.

Marizon Mendes Marques - CEL QOPM
Presidente da Comissão

